



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2100/2024

PROTOCOLO Nº 5767/2024
DATA ENTRADA 28/05/2024
HORÁRIO 15:21

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

Dispõe sobre a criação da Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Visconde do Rio Branco a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Visconde do Rio Branco, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º A campanha “Junho Violeta” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, que foi instituída pela ONU em 2006, a finalidade desta campanha é debater ao longo de todo o mês de junho, a violência contra as pessoas idosas que cresce e se agrava com velocidade.

Para notar os sinais de violência, nem sempre aparentes, é preciso que todos estejam preparados e atentos, e o presente projeto visa conscientizar para tais situações. Os vizinhos, amigos e a comunidade também fazem parte da rede de proteção da pessoa idosa, sendo necessário, inteirar toda sociedade sobre os tipos de violência existentes e como ajudar essas pessoas.

A violência contra o idoso é crime previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), bem como as penalidades, para quem pratica os diversos tipos de violência, sendo ela física, psicológica, sexual, financeira, econômica, negligência, abandono, medicamentosa, emocional e social.

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha "Junho Violeta", um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos e a violência contra os idosos.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de maio de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil